

RESOLUÇÃO Nº 62, de 16.03.10

(Processo nº 2282/2010)

“Por unanimidade, aprovar a proposição.” (Proposição da Presidência de alteração da Resolução 269, de 06/08/2008, nos seguintes termos: Art. 1º O artigo 5º, da Resolução nº 269/2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: "Art. 5º (...) Parágrafo único. O Juiz Substituto que estiver vinculado à Vara do Trabalho da qual seja titular o Diretor do Fórum Aufran Nunes não será designado para atuar em outras Unidades Judiciárias por período superior a 15 (quinze) dias." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.).

PUBL. DEJT Nº 454, DE 08.04.10, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.